

(10.278/39)

Proc. 2130/39.

AG/ZM.

VISTOS E RELATADOS os autos do presente processo em que D. Mancelina Pereira Cardoso, em nome de seu esposo reclama ao Exmo. Sr. Presidente da Republica contra a Companhia Carris Luz e Força do Rio de Janeiro Ltd. (Light and Power Co);

CONSIDERANDO que, segundo esclarece a suplicante, o seu esposo depois de ter trabalhado na citada Empresa, por espontanea vontade deixou o serviço; mais tarde, sendo readmitido, não conseguiu obter as funções que anteriormente exercera, pelo que pede àquela alta autoridade as necessarias providencias em favor da reclamação;

CONSIDERANDO que a este Conselho nada é dado fazer em favor da pretensão da requerente, porquanto, conforme a propria reclamante esclarece, o seu esposo deixou sponte propria o serviço da referida Empresa, quando contava seis anos de serviço, não podendo, assim, ser amparado pelo art. 53 do Dec. 20.465, de 1931, que rége a especie;

RESOLVE a Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho, nessa conformidade encaminhar o processo à elevada consideração da autoridade superior.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1939.

| | | |
|---------------|-------------------------------|-------------|
| a) | Francisco Barbosa de Rezende | Presidente |
| a) | Alvaro Corrêa da Silva | Relator |
| Fui presente- | a) J. Leonel de Rezende Alvim | Proc. Geral |

Publicado no Diario Oficial em 18 / 8 / 39